



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.735; DE 26 DE JANEIRO DE 2009

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, para recebimento de recursos oriundos de convênio celebrado com o Ministério da Integração Nacional, e contém outras disposições.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento municipal de 2009, no limite de R\$ 2.343.375,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais), para alocação de recursos previstos no Convênio nº. 00421/2008, Processo nº. 59050000593200827, celebrado em 24 de dezembro de 2008, entre o Município de Ubá e o Ministério da Integração Nacional, com extrato publicado no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2008.

Parágrafo Único. Dos recursos mencionados no *caput*, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) são oriundos de repasse do Ministério da Integração Nacional e R\$ 343.375,00 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais) constituem contrapartida do tesouro municipal.

Art. 2º. Os recursos orçamentários para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º. são os mencionados no art. 43, § 1º., incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 26 de janeiro de 2009.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá